

**EDITAL FATEC DA ZONA SUL Nº 001/2020 de 08 de agosto de 2020.**

A Diretora da Faculdade de Tecnologia da Zona Sul no uso de suas atribuições legais faz saber que estão abertas as inscrições para participação no processo de remanejamento/transferência de Matrícula para os cursos ministrados na FATEC da Zona Sul para o segundo semestre letivo de 2020.

**I - DAS VAGAS**

1 – Distribuição das vagas disponíveis para transferência por Curso e turno:

<b>Cursos</b>	<b>SEMESTRE</b>	<b>Nº VAGAS</b>
<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas- Manhã</b>	2º	02
	3º	02
	4º	02
	5º	03
	6º	03
<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas- Noite</b>	2º	02
	3º	02
	4º	01
	5º	02
	6º	03
<b>GESTÃO EMPRESARIAL - MANHÃ</b>	2º	02
	3º	02
	4º	03
	5º	03
	6º	04

<b>GESTÃO EMPRESARIAL - TARDE</b>	2º	04
	3º	03
	4º	02
	5º	02
	6º	02
<b>LOGÍSTICA - TARDE</b>	2º	03
	3º	03
	4º	06
	5º	03
	6º	04
<b>LOGÍSTICA - NOITE</b>	2º	01
	3º	01
	4º	01
	5º	01
	6º	01

## II - DA INSCRIÇÃO

<b>INSCRIÇÕES</b>	
As inscrições serão exclusivamente via Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade - Anexo I,II ou III através do e-mail <a href="mailto:f137acad@cps.sp.gov.br">f137acad@cps.sp.gov.br</a>	
<b>Período das Inscrições:</b>	10/08/2020 até as 23:59 do dia 15/08/2020- não será aceita nenhuma inscrição após esse período.
<b>Contato para Maiores Informações:</b>	<a href="mailto:f137acad@cps.sp.gov.br">f137acad@cps.sp.gov.br</a> 08:00 as 17:00 (Segunda a sexta-feira) exceto feriado.

2 – Podem participar do processo de transferência:

- a) Alunos **que não foram beneficiados por processos de transferências anteriores;**
- b) Alunos regularmente matriculados na FATEC da Zona Sul;
- c) Alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS;
- d) Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras.
- e) **Alunos já formados por qualquer FATEC ou por outras Instituições de Ensino Superior.**

3 – Para ter direito à solicitação de remanejamento o aluno **deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aprovação.**

4 – O candidato poderá solicitar vaga somente para um único curso e turno.

5 – Os candidatos à transferência regularmente matriculada na FATEC da Zona Sul deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade - Anexo I

6 – Os candidatos à transferência regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade - Anexo II
- b) Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem, original;
- c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, original;
- d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem, original;
- e) Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, original;
- f) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, original.

7 – Os candidatos à transferência **regularmente matriculada em outras Instituições de Ensino Superior Nacionais e estrangeiras deverão apresentar**, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade - Anexo II

- b) Comprovante de recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00, que deverá ser recolhida no Banco do Brasil, **Agência nº. 1897-X, conta nº. 100.872-2;**
- c) Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem, original;
- d) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, original;
- e) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem, original;
- f) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial, original;
- g) Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, original;
- h) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, original;
- i) Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, original.

8 – Os candidatos à transferência já formados por qualquer FATEC ou por outra instituição de Ensino Superior deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade - Anexo III
- b) Comprovante de recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00, que deverá ser recolhida no Banco do Brasil, **Agência nº. 1897-X, conta nº. 100.872-2** (para os candidatos que não são de FATEC);
- c) Diploma de conclusão de curso em nível superior, original;
- d) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, original;
- e) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem, original;
- f) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial, original;
- g) Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, original;
- h) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, original;
- i) Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, original.

9 – O requerimento de transferência não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

10 – A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica da FATEC da Zona Sul.

### III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1 – O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, disponível no site da Fatec ([www.fateczonasul.edu.br](http://www.fateczonasul.edu.br))

2 – A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) Alunos regularmente matriculados, no mesmo curso, na FATEC da Zona Sul com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- b) Alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS, no mesmo curso, com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- c) Retorno de egressos de FATEC para integralização de um novo curso com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d) Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;
- e) Alunos já formados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

3 – Se o número de vagas disponibilizadas para transferência para os itens: b), c), d) e e) for **inferior** ao número de candidatos, os inscritos serão submetidos a processo seletivo, que consistirá de prova a ser aplicada em data e horário a ser definida pela direção, **da FATEC da Zona Sul**.

4 – A prova será elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da FATEC da Zona Sul.

5 – A prova será composta de 40 questões do tipo “múltipla escolha”, todas de mesmo valor, sendo 20 questões das matérias exigidas no Processo Seletivo (Vestibular) e 20 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso preten dido.

6 – Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.00, ele será considerado reprovado no processo seletivo.

7 – O não comparecimento ao processo seletivo implica a imediata desclassificação do candidato.

#### IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados no site da FATEC ZONA SUL <http://www.fateczonasul.edu.br> a partir das 15h do dia 21/08/2020.

2 – É responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos resultados e instruções de convocação enviadas pela Secretaria Acadêmica.

#### V - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

1- Os requerimentos de matrículas dos candidatos classificados serão realizados de acordo com e-mail de convocação, das 08h às 17h do dia 26 de agosto de 2020. O candidato convocado que não efetuar os procedimentos enviados pela Secretaria Acadêmica da unidade será automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

2 – Os candidatos selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula **digitalizado** os seguintes documentos:

**Alunos da FATEC da Zona Sul:**

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade

**Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior:**

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade

b) Guia de Transferência expedida pela Instituição de Ensino de origem (quando nacional);

c) Carteira de identidade;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

g) Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, caso ainda não tenha apresentado nas fases anteriores.

**Posteriormente a Secretaria da FATEC ZONA SUL irá convocar o aluno para apresentar os documentos originais. Assim que as aulas voltarem de forma presencial.**

3 – Os candidatos selecionados para transferência oriundos de Instituições de Ensino estrangeiras têm o prazo máximo de 12 meses após a efetivação de sua matrícula para regularizarem sua situação junto à Secretaria Acadêmica da FATEC da Zona Sul e, providenciando através da Secretaria de Educação a equivalência de estudos de ensino médio.

4 – Findo o prazo estabelecido no item V-3, será cancelada a matrícula do aluno que não atender as exigências especificadas.

## VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Das decisões relativas ao processo de transferência não cabe recurso.

2 – Serão disponibilizados para devolução, por quinze dias corridos após a divulgação do resultado final do processo, todos os documentos fornecidos pelos candidatos cujas transferências não forem efetivadas por qualquer motivo. Após esse prazo, os documentos serão destruídos.

3 – A FATEC não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones dadas pelo candidato.

4 – É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.

5 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

## VII – CRONOGRAMA:

<b>Período de Inscrição</b>	<b>10/08/2020 até as 23:59 do dia 15/08/2020- não será aceita nenhuma inscrição após esse período.</b>
<b>Divulgação de resultados</b>	<b>Divulgação do resultado a partir das 15h do dia 21/08/2020 no site da unidade</b>
<b>Matrículas</b>	<b>Os requerimentos de matrículas dos candidatos classificados serão enviados de acordo com e-mail de convocação, das 08h às 17h do dia 26 de agosto de 2020.</b>

**Profa. Dra. Rebecca Bignardi Arambasic Rebelo da Silva**  
Diretora da FATEC Zona Sul